



BOLETIM INTERNO – FUNAG - Nº 6 – EXERCÍCIO 2015 - JUNHO.

BOLETIM INTERNO

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO



BOLETIM INTERNO – FUNAG - Nº 6 – EXERCÍCIO 2015 - JUNHO.

BOLETIM INTERNO

**EXERCÍCIO: 2015
MÊS: JUNHO
NÚMERO: 6**



BOLETIM INTERNO – FUNAG - Nº 6 – EXERCÍCIO 2015 - JUNHO.

SUMÁRIO

1.ATOS DO PRESIDENTE DA FUNAG	4
2.ATOS DA COORDENADORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	8
3.ATOS DO CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	10
4.ATOS DOS SERVIDORES PROPONENTES/CONCEDENTES RESPONSÁVEIS PELA OPERACIONALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS - SCDP	11



BOLETIM INTERNO DA FUNAG Nº 6 – EXERCÍCIO 2015 – JUNHO

1 ATOS DO PRESIDENTE DA FUNAG

1.1 PORTARIAS

PORTRARIA Nº 64, DE 1 DE JUNHO DE 2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO – FUNAG, no uso das suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, combinada com a Portaria/SGP nº 32, de 25 de fevereiro de 2015, resolve autorizar a cessão do seguinte servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Alexandre de Gusmão, na forma abaixo indicada:

Servidora: ANDRESSA TAVARES DA ROCHA

Matrícula SIAPE: 1809098

Cargo: Estatístico

Origem: Fundação Alexandre de Gusmão

Para: Defensoria Pública da União

Responsabilidade do Ónus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)

Processo nº: 09100.000103/2015-19

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º A presente autorização cessará antes de seu término, na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

SÉRGIO EDUARDO MOREIRA LIMA

PORTRARIA Nº 66, DE 17 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre o ressarcimento de despesas de fornecimento de cópias reprográficas de documentos pela Fundação Alexandre de Gusmão.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 15 do Estatuto da Fundação, aprovado pelo Decreto nº 5.980, de 6 de dezembro de 2006, publicado no Diário Oficial do dia subsequente e com base no art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011,

R E S O L V E:

Art.1º Disciplinar o fornecimento de vistas e cópias reprográficas de dados, documentos e de processos pela Fundação Alexandre de Gusmão – FUNAG, bem como a cobrança dos respectivos custos, quando for o caso.

Art.2º Compete aos Chefes das Unidades da FUNAG ou a seus substitutos, autorizarem ou não o fornecimento de cópias de peças processuais e de quaisquer outros documentos requeridas expressamente pelos interessados.

Art.3º Os interessados têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.724/2012.

Art.4º Os interessados em obter cópias de documentos sob a gestão e guarda das unidades da Fundação Alexandre de Gusmão-FUNAG, estão sujeitos ao recolhimento prévio de valor pecuniário a título de ressarcimento de despesas incorridas



BOLETIM INTERNO DA FUNAG Nº 6 – EXERCÍCIO 2015 – JUNHO

com o serviço reprográfico ou digitalizado.

Parágrafo único. Não será cobrado o ressarcimento, quando as solicitações forem de interesse de órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal.

Art.5º Conceder-se-á dispensa do recolhimento previsto no art. 1º desta Portaria nos casos de insuficiência de recursos que poderá ser provada por todos os meios de prova em direito admitidos.

Art.6º O interessado ou seu representante legal devidamente constituído deverá, de forma expressa, requerer previamente “vistas/cópias” de processos ou documentos pelos meios legais pertinentes, quais sejam, via e-SIC ou setor de Protocolo da unidade organizacional onde se encontram os autos/documento(s), para verificação pelo órgão competente e determinação, se for o caso, do quantitativo de cópias que se dará após a regular análise técnica e vistas, caso deferida de forma total ou parcialmente.

Art.7º Aprovado o pedido, deverá o solicitante ou seu representante legal preencher os competentes formulários anexos a essa portaria no que couber.

Art. 8º Serão cobrados por lauda copiada, a título de ressarcimento de custos, o valor de R\$ 0,20 (vinte centavos) por cópia simples e R\$ 0,40 (quarenta centavos) por cópia autenticada e de R\$ 2,00 (dois reais) quando realizada de forma digitalizada em mídia eletrônica (CD).

- § 1º O ressarcimento de custos de cópia física, se dará por meio da Guia de Recolhimento da União–GRU, devidamente emitida pelo setor financeiro da Fundação, no código 18856-5, gestão 24290, UG 244001 a ser recolhida junto ao Banco do Brasil S.A.

- § 2º O ressarcimento de custos em meio digital se dará por meio da Guia de Recolhimento da União–GRU, devidamente emitida pelo setor financeiro da Fundação, no

índice 68888-6, gestão 24290, UG 244001 a ser recolhida junto ao Banco do Brasil S.A.

Art.9º Preenchido o Formulário de Solicitação de Cópias e comprovado o recolhimento da GRU ou a situação de dispensa, os autos ou documentos serão encaminhados pela unidade organizacional ao setor competente para providências.

§1º As cópias somente serão retiradas pelo solicitante, ou seu representante legal devidamente constituído, em dia hora previamente especificados na unidade organizacional para qual foi dirigida a solicitação, sendo dada ciência da data e hora ao interessado por meio do sistema e-SIC ou por ofício.

§2º O prazo para entrega das cópias ao solicitante não excederá a dez (10) dias contados da comprovação do pagamento pelo requerente da GRU, conforme disposto nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 7.724 de 16/05/2012.

§3º A unidade organizacional, após a entrega das cópias, deverá juntar ao processo original o formulário de solicitação, o comprovante de recolhimento e o recibo das cópias devidamente assinado pelo interessado.

Art.10º Os casos omissos na presente Norma de Execução serão dirimidos pela Coordenação-Geral de Administração, Orçamento e Finanças - CGAOF.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

SÉRGIO EDUARDO MOREIRA LIMA



BOLETIM INTERNO DA FUNAG N° 6 – EXERCÍCIO 2015 – JUNHO

PORTARIA N° 68, DE 17 DE JUNHO DE 2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO - FUNAG, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 14, do Regimento Interno da Fundação, aprovado pela Portaria nº 76, de 17 de março de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 54, de 21 de março de 2005, resolve

Designar LIVIA CASTELO BRANCO MARCOS MILANEZ, Matrícula SIAPE nº 1769799, para exercer a Função Gratificada, código FGR-2, ficando dispensada da função que atualmente ocupa.

SÉRGIO EDUARDO MOREIRA LIMA

PORTARIA N° 70, DE 22 DE JUNHO DE 2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO - FUNAG, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 14, do Regimento Interno da Fundação, aprovado pela Portaria nº 76, de 17 de março de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 54, de 21 de março de 2005, resolve

Nomear LUCAS SOARES, CPF nº 005.249.751-83, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, código DAS 102.1, da Fundação Alexandre de Gusmão – FUNAG.

SÉRGIO EDUARDO MOREIRA LIMA



BOLETIM INTERNO DA FUNAG Nº 6 – EXERCÍCIO 2015 – JUNHO

2. ATOS DA COORDENADORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

2.1 PORTARIAS

PORTRARIA Nº 65, DE 16 DE JUNHO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO, no exercício das atribuições determinadas pela Portaria nº 159, de 28 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União do dia 29 de junho de 2012, resolve:

Designar DJALMA NORIVAL DE ABREU, matrícula SIAPE nº 1829149, CPF nº 024.081.551-34, gestor, e CINTIA REJANE SOUSA ARAÚJO GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 6465633, CPF nº 343.035.371-87, gestora substituta, para procederem ao acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 01/2014 – ÁQUILA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA, durante sua vigência, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Revogar a Portaria nº 8, de 19 de janeiro de 2015, publicada no Boletim Interno da FUNAG de janeiro de 2015.

MARCIA MARTINS ALVES

PORTRARIA Nº69, DE 18 DE JUNHO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO, no exercício das atribuições determinadas pela Portaria nº 145, de 28 de dezembro de 2006, publicada no

Diário Oficial da União do dia 2 de janeiro de 2007, resolve

Tornar sem efeito a Portaria nº 173 de 25 de Setembro de 2008, publicada no Boletim Interno de Setembro de 2008.

MARCIA MARTINS ALVES

2.2 DIÁRIAS

Beneficiário Servidor/ Colaborador	Período da Missão	Local da Missão	Objetivo da Missão	Valor das Diárias
Sérgio Eduardo Moreira Lima (S)	18/06 a 22/06/2015	Rio de Janeiro	Participar de reunião com servidores do Centro de História e Documentação Diplomática para tratar do projeto de publicação sobre "Pedro Texeira". Participar de reunião para tratar da realização da IV Conferência Nacional sobre Relações Exteriores, na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Participar de reunião com Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro para tratar do lançamento do livro "Dom Pedro II, Imperador do Brasil". Além disso, o proposto manterá contato com acadêmicos da Academia Brasileira de Letras, conforme agenda anexa.	2,5 diárias e desconto de 3 auxílios alimentação – R\$ 751,90.

3. ATOS DO CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

3.1 REGISTRO DE FÉRIAS

Concedida, de acordo com o capítulo II, artigo 7º, item XVII, da Constituição Federal, combinado com o artigo 77, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Redação dada pela Lei nº 9.525, de 02.12.97), aos seguintes servidores:

HENRIQUE DA SILVEIRA
SARDINHA PINTO FILHO, matrícula SIAPE nº 1809517, Economista, no período de 08.06.2015 a 17.06.2015(1º período), referente ao exercício de 2015.

JARDEL HENRIQUE
SOARES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2085948, Agente Administrativo, no período de 08.06.2015 a 17.06.2015(1º período), referente ao exercício de 2015.

LIVIA CASTELO BRANCO
MARCOS MILANEZ, matrícula SIAPE nº 1769799, Analista de Relações Internacionais, no período de 29.06.2015 a 08.07.2015(2º período), referente ao exercício de 2015.

4. ATOS DOS SERVIDORES PROPONENTES/CONCEDENTES RESPONSÁVEIS PELA OPERACIONALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS - SCDP

4.1 AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM A SERVIÇO

PROPOSTO	CATEGORIA	FUNÇÃO/ CARGO	Período		Trecho					
			Início	Término	Origem	UF	Destino	UF		
Sérgio Eduardo Moreira Lima	Servidor Requisitado	Presidente	18/06/2015	20/06/2015	Brasília	DF	Rio de Janeiro	RJ		
			20/06/2015	21/06/2015	Rio de Janeiro	RJ	Rio de Janeiro	RJ		
			21/06/2015	22/06/2015	Rio de Janeiro	RJ	Rio de Janeiro	RJ		
			22/06/2015	22/06/2015	Rio de Janeiro	RJ	Brasília	DF		
Descrição do motivo da viagem:										
Participar de reunião com servidores do Centro de História e Documentação Diplomática para tratar do projeto de publicação sobre "Pedro Texeira". Participar de reunião para tratar da realização da IV Conferência Nacional sobre Relações Exteriores, na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Participar de reunião com Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro para tratar do lançamento do livro "Dom Pedro II, Imperador do Brasil". Além disso, o proposto manterá contato com acadêmicos da Academia Brasileira de Letras, conforme agenda anexa.										